GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Uberlândia

Parecer Técnico IEF/NAR UBERLANDIA nº. 259/2026

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2026.

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: CLISTENES SÁBIO PROCÓPIO		CPF/CNPJ: 043.039.046-78
Endereço: Rua Maria das Dores Dias		Bairro: Santa Mônica
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38408-206
Telefone: (34) 99863-4567	E-mail: ranyer@totusambiental.com.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: PRISCILA TEIXEIRA MACHADO		CPF/CNPJ: 043.963.796-17
Endereço: Rua Professor Pedro Bernardo nº 40, apto 1402		Bairro: Centro
Município: Uberlândia	UF: MG	CEP: 38400-172
Telefone: (34) 99863-4567	E-mail: ranyer@totusambiental.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazendas Sobradinho		Área Total (ha): 393,7624 ha
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrículas: 86.942 , 8.214 , 59.040 , 56.586		Município/UF: Uberlândia/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-4C07.2553.94EB.4FE5.B4D8.492E.4199.3E61		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	208,8771 1058	hectares árvores

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	0	hectares	22	787304	7919327

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área
Agricultura	Área útil	0 ha

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Cerrado	outros/corte de árvores		0,0

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 19/08/2026

Data da vistoria: 10/11/2026

Data de solicitação de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 10/11/2026

2. OBJETIVO

O explorador Sr. Clistenes Sábio Procópio, requer o corte de 1058 (Mil e cinquenta e oito) árvores em uma área de 208,8771 hectares, tendo como objetivo a ampliação da área para agricultura.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel encontra-se na zona rural do município de Uberlândia, sendo composto pelas matrículas 86.942 , 8.214 , 59.040 , 56.586 conforme registro no Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia/MG, com área 393,7624 ha e 19,7493 módulos fiscais.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3170206-4C07.2553.94EB.4FE5.B4D8.492E.4199.3E61

- Área total: 393,7624 ha

- Área de reserva legal: 78,5999

- Área de preservação permanente: 26,2645

- Área de uso antrópico consolidado: 279,1760

- Qual a situação da área de reserva legal:

(X) A área está preservada: *78,5999ha*

( ) A área está em recuperação: *xxxxx ha*

( ) A área deverá ser recuperada: *xxxxx ha*

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

MG-3170206-4C07.2553.94EB.4FE5.B4D8.492E.4199.3E61

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 10

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a análise de imagens de satélite realizada do imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A propriedade é composta pela matrículs 86.942 , 8.214 , 59.040 , 56.586 localizada na zona rural do município de Uberlândia/MG, com área total de 393,7624 hectares. Conforme requerimento apresentado pelo Sr. Clístenes Sábio Procópio, o objetivo da intervenção é para ampliação da área para agricultura, sendo assim vêm requerer a autorização para o corte de 1058 (Mil e cinquenta e oito) árvores isoladas. Dentre as espécies existe 01 (um) indivíduo Caryocar brasiliense (Pequi) e 10 (dez) indivíduos Handroanthus chrysotrichus (Ipê - amarelo) que serão suprimidos conforme preconiza a Lei 20.308/2012 .

Taxa de Expediente: **R$1.493,79 – 06/03/2026**

Taxa de Expediente Complementar: **R$1.157,98 - 18/03/2026**

Taxa florestal lenha: **R$4.221,10 - 06/03/2026**

Taxa florestal madeira: **R$11.130,52 - 06/03/2026**

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23142432

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

A propriedade encontra-se fora de área prioritária para conservação da biodiversidade e é de baixa a alta vulnerabilidade natural, segundo análise do IDE. Não está localizada próxima a Unidade de conservação. Está inserida dentro do bioma cerrado de acordo com a análise do mapa de biomas do IDE Sisema, com tipologia vegetal de Cerradão e Floresta estacional semidecidual montana.

- Vulnerabilidade natural: Baixa a Alta

- Prioridade para conservação da flora: Média

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Está fora de área prioritária

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não

- Outras restrições: *[Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]*

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas:

G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes,silvicultura e culti vos agrossilvipastoris,exceto horti cultura

G-02-07-0 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos,muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

- Atividades licenciadas:

G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes,silvicultura e culti vos agrossilvipastoris,exceto horti cultura

G-02-07-0 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos,muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo

- Classe do empreendimento: 0

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: Não Passível

- Número do documento:

4.3 Vistoria realizada:

A vistoria foi realizada em 10/11/2026, por meio de análise remota de imagens de satélite, com utilização das ferramentas Google Earth, IDE-Sisema e QGIS.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Possui topografia Suave ondulada e ondulada.
- Solo: Latossolo Vermelho Distroférrico e Argissolo vermelho-amarelo eutrófico.
- Hidrografia: Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba sendo banhado pelo Córrego Sobradinho.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: Cerrado, com tipologia vegetal de Cerradão e Floresta estacional semidecidual montana.
- Fauna: Espécies típicas da fauna do cerrado.

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Durante a análise do presente processo, por meio de imagens de satélite disponíveis no Google Earth e plataforma rede Mais Brasil, verificou-se a ocorrência de supressão de vegetação nativa em área comum, sem prévia autorização do órgão ambiental competente.

A análise do histórico temporal de imagens evidenciou que, a partir do ano de 2019, ocorreram intervenções consistentes no corte de árvores isoladas em diferentes momentos, sem que fossem identificadas, nos autos, as respectivas autorizações para intervenção ambiental.

Também não foram apresentados Auto de Fiscalização, Boletim de Ocorrência ou Auto de Infração referentes às intervenções realizadas.

Considerando que a intervenção ambiental objeto do requerimento, referente ao corte de árvores isoladas, já foi executada sem a devida autorização do órgão ambiental competente, o presente pedido, protocolado em caráter convencional, não é passível de autorização na forma requerida.

Dessa forma, o requerente deverá ser orientado a formalizar novo processo de intervenção ambiental em caráter corretivo, apresentando a documentação pertinente, incluindo cópia do Auto de Fiscalização ou Boletim de Ocorrência, do respectivo Auto de Infração, bem como documentação comprobatória do atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 13 do Decreto Estadual nº 47.749, de 2019.

Assim, considerando a constatação de intervenção ambiental realizada sem autorização prévia do órgão competente, o requerimento de corte de árvores isoladas, formalizado em caráter convencional, não é passível de aprovação, uma vez que a regularização da intervenção deverá ocorrer mediante requerimento em caráter corretivo.

Imagem Plataforma rede Mais Brasil (Janeiro 2019)



Imagem Plataforma rede Mais Brasil (Janeiro 2020)



5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Não se aplica.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica.

7. CONCLUSÃO

*Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO TOTAL** do requerimento de 1058 (mil e cinquenta e oito) corte de árvores isoladas nativas em uma área de 278,8771 ha pelo explorador Clistenes Sábio Procópio.*

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Não se aplica.

10. CONDICIONANTES*NO CASO DE EMPREENDIMENTO PASSÍVEL DE LAS, DESCREVER AO FINAL DO ITEM PARA CONSTAR NO DOCUMENTO AUTORIZATIVO: ESTA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL SÓ É VÁLIDA APÓS OBTENÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS.*

Não se aplica.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Yasmim Novais Cabral
MASP: 1665431-1

Documento assinado eletronicamente por **Yasmim Novais Cabral**, **Servidora Pública**, em 10/11/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152136504** e o código CRC **B7834525**.